



unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Campus de Marechal Cândido Rondon - CNPJ 78680337/0003-46

Rua Pernambuco, 1777 - Centro - Cx. P. 91 - <http://www.unioeste.br>

Fone: (45) 3284-7878 - Fax: (45) 3284-7879 - CEP 85960-000

Marechal Cândido Rondon - PR.



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

Campus de Marechal Cândido Rondon

Programa de Pós-Graduação em Agronomia – Mestrado e Doutorado

EDITAL Nº 025/2020 - PPGA

ABERTURA DE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO DE INGRESSO E CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDOS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRONOMIA - MESTRADO E DOUTORADO, ÁREA DE CONCENTRAÇÃO EM PRODUÇÃO VEGETAL.

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Agronomia - Mestrado e Doutorado, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais;

Considerando a Portaria Ministerial nº 609 de 14/03/2019, publicada no DOU de 18/03/2019, de reconhecimento do Programa de Pós-Graduação em Agronomia - Mestrado e Doutorado;

Considerando a Resolução nº 078/2016-CEPE, de 02 de junho de 2016, que aprovou as Normas Gerais para os Programas de Pós-Graduação da Unioeste;

Considerando as Resoluções nº 141/2017-CEPE, de 27 de julho de 2017, nº 024/2018-CEPE, de 12 de abril de 2018, nº 275/2018-CEPE, de 06 de dezembro de 2018 e nº 030/2019-CEPE, de 21 de março de 2019, que alteraram a Resolução nº 078/2016-CEPE;

Considerando a Resolução nº 018/2018-CEPE, de 12 de abril de 2018, que aprovou o Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Agronomia - Mestrado e Doutorado.

TORNA PÚBLICO:

O processo de seleção para ingresso e concessão de bolsas de estudos no Programa de Pós-Graduação em Agronomia – Mestrado e Doutorado, com área de concentração em Produção Vegetal para o ano letivo de 2021.

1. DAS INSCRIÇÕES

- 1.1 O período de **inscrição on-line** no processo de seleção de candidatos ao Programa de Pós-Graduação em Agronomia - Mestrado e Doutorado, área de concentração em Produção Vegetal, será de **1º a 30 de setembro de 2020**, com o preenchimento do cadastro *on-line* no endereço www.unioeste.br/pos/inscricoes/.



unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Campus de Marechal Cândido Rondon - CNPJ 78680337/0003-46

Rua Pernambuco, 1777 - Centro - Cx. P. 91 - <http://www.unioeste.br>

Fone: (45) 3284-7878 - Fax: (45) 3284-7879 - CEP 85960-000

Marechal Cândido Rondon - PR.



PARANÁ

GOVERNO DO ESTADO

1.2 Os documentos elencados no item 1.3.1 deverão ser despachados via Correios (Sedex) no período de 1º a 30 de setembro de 2020 para a Universidade Estadual do Oeste do Paraná, Programa de Pós-Graduação em Agronomia - *Campus* de Marechal Cândido Rondon, localizado na Rua Pernambuco, 1777 - Marechal Cândido Rondon – PR, CEP 85960-000, com data de postagem dentro do prazo estipulado.

1.3 A opção via Correios (Sedex) é a ÚNICA forma de entrega dos documentos exigidos para participar do processo de seleção, sendo esta uma medida de segurança adotada devido a pandemia do Covid-19.

1.3.1 Relação de documentos a serem despachados via Correios (Sedex):

Para o Curso de Mestrado:

- Cópia autenticada do diploma da graduação ou certificado de conclusão de curso reconhecido pelo MEC, ou declaração da Instituição de Ensino de estar cursando o último ano ou período do curso de graduação;
- Cópia autenticada do histórico escolar da graduação.

Para o Curso de Doutorado:

- Cópia autenticada do diploma da graduação;
- Cópia autenticada do diploma do Mestrado, ou documento comprobatório de conclusão do Mestrado, obtido em curso reconhecido pelo MEC/CAPES, ou declaração da Instituição de Ensino de previsão de defesa da dissertação;
- Cópia autenticada do histórico escolar do Mestrado.

Para ambos os cursos:

- Anexo I - formulário de inscrição constante deste Edital;
- Anexo II - carta de intenção e proposta de pesquisa constante deste Edital;
- Anexo III - formulário documentado constante deste Edital, preenchido, assinado, documentado e encadernado separadamente dos demais documentos exigidos. Utilizar como referência o Qualis Capes 2013-2016;
- Anexo IV - duas (02) cartas de apresentação constante deste Edital;
- Currículo Lattes/CNPq atualizado no máximo até 6 (seis) meses antes da data de encerramento das inscrições. No Currículo Lattes devem estar registradas todas as publicações e/ou atividades informadas no Anexo III constante deste edital;
- Cópia da carteira de identidade e do CPF;
- Uma (1) fotografia tamanho 3x4 recente;
- Comprovante de inscrição enviado para o e-mail do candidato;
- Comprovante do pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$193,00 (Cento e noventa e três reais), efetuado via depósito/transferência bancária para FUNDECAMP – Fundação Universitária do *Campus* de Marechal Cândido Rondon. Dados bancários: Sicredi, Agência n° 0715, conta corrente n° 74627-4.

1.4 Serão aceitas inscrições no processo de seleção, de candidatos graduados em cursos de Ciências Agrárias e áreas afins relacionadas à Produção Vegetal, reconhecidos



unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Campus de Marechal Cândido Rondon - CNPJ 78680337/0003-46

Rua Pernambuco, 1777 - Centro - Cx. P. 91 - <http://www.unioeste.br>

Fone: (45) 3284-7878 - Fax: (45) 3284-7879 - CEP 85960-000

Marechal Cândido Rondon - PR.



PARANÁ

GOVERNO DO ESTADO

pelo MEC. Profissionais de outras áreas poderão solicitar sua inscrição, condicionada à aprovação da Comissão Pedagógica, de Seleção e de Bolsas.

- 1.5 Não serão aceitas inscrições de diplomados em cursos superiores de Tecnologia.
- 1.6 No caso de candidato estrangeiro, atender as exigências do MEC e Resolução nº 063/2012 – CEPE, que trata das normas para admissão de candidatos estrangeiros aos cursos de Pós-Graduação da Unioeste, disponível no endereço eletrônico <https://www5.unioeste.br/portalunioeste/pos/agronomia/normas-e-ditais/resolucoes-e-formularios/resolucoes-normas/regulamentos-diversos>.
- 1.7 O candidato estrangeiro, além de cumprir os demais itens de seleção e admissão, deverá apresentar comprovante de proficiência em língua portuguesa, conforme regulamentação vigente do PPGA.
- 1.8 Serão aceitas somente as inscrições que atenderem os requisitos dos itens 1.1 a 1.7 deste Edital.
- 1.9 Os formulários anexos ao edital estão disponíveis no endereço eletrônico <https://www5.unioeste.br/portalunioeste/pos/agronomia/normas-e-ditais/resolucoes-e-formularios/formularios>.
- 1.10 O PPGA não se responsabiliza por inscrição não recebida devido a fatores de ordem técnica-computacional, falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação que impossibilitem a transferência dos dados. As informações prestadas são de inteira responsabilidade do candidato.
- 1.11 Havendo mais de uma inscrição do mesmo candidato, será considerada a última inscrição desde que a documentação exigida no item 1.3.1 tenha sido postada no período estipulado por este Edital.
- 1.12 Após o envio dos documentos de inscrição elencados no item 1.3.1 para o Programa de Pós-Graduação em Agronomia da Unioeste, não será aceita anexação de documentos no processo.
- 1.13 A inscrição no processo de seleção do Programa de Pós-Graduação em Agronomia - Mestrado e Doutorado, implicará a aceitação tácita das normas estabelecidas neste Edital.
- 1.14 O edital de homologação das inscrições será publicado no dia **06 de novembro de 2020**.

2. DO PROCESSO DE SELEÇÃO PARA INGRESSO

- 2.1 O processo de seleção será coordenado pela Comissão Pedagógica, de Seleção e de Bolsas - CPSB, constituída e aprovada pelo Colegiado do PPGA.
- 2.2 O processo de seleção será constituído pelas seguintes etapas:
 - Avaliação do Anexo III - documentado (peso 50%). Será utilizado o Qualis Capes 2013-2016;



unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Campus de Marechal Cândido Rondon - CNPJ 78680337/0003-46

Rua Pernambuco, 1777 - Centro - Cx. P. 91 - <http://www.unioeste.br>

Fone: (45) 3284-7878 - Fax: (45) 3284-7879 - CEP 85960-000

Marechal Cândido Rondon - PR.



PARANÁ

GOVERNO DO ESTADO

- Avaliação do histórico escolar da graduação para o candidato ao Mestrado e avaliação do histórico escolar do Mestrado para o candidato ao Doutorado (peso 40%);
 - Proposta de pesquisa e carta de intenção (peso 10%).
- 2.3 As informações contidas no Currículo Lattes não serão utilizadas para fins de pontuação.
 - 2.4 Na avaliação do Anexo III não será realizada reclassificação de documentos. É de responsabilidade do candidato a organização dos documentos comprobatórios. Serão desconsiderados os documentos fora de ordem, em duplicidade e com indicação incorreta do Qualis do periódico.
 - 2.5 O candidato ao Doutorado deverá apresentar comprovante de proficiência em língua inglesa, caso essa informação não conste no histórico escolar do Mestrado.
 - 2.6 A proposta de pesquisa e a carta de intenção deverão ser apresentados em língua portuguesa ou inglesa.
 - 2.7 A classificação dos candidatos será dada por ordem decrescente em relação ao total de pontos obtidos. O resultado final possui caráter classificatório e a simples aprovação não confere direito à vaga.
 - 2.8 Em caso de empate entre candidatos, será utilizado como critério de desempate a nota obtida na seguinte ordem: Anexo III - formulário documentado; histórico escolar; Anexo II - carta de intenção e proposta de pesquisa.
 - 2.9 O resultado final do processo de seleção para ingresso e concessão de bolsa será publicado no dia **25 de novembro de 2020**.
 - 2.10 Após a divulgação do resultado final os candidatos não classificados poderão comparecer à Secretaria do PPGA, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, para retirar os documentos comprobatórios do Anexo III. Após esta data a documentação será inutilizada.

3. DO PROCESSO DE CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDOS

- 3.1 Para a concessão de bolsas a partir do mês de março de 2021 será utilizado o ranqueamento do processo de seleção para ingresso, levando-se em consideração apenas a pontuação obtida no Anexo III - documentado e no histórico escolar, sendo atribuídos os pesos de 70% e 30%, respectivamente.
- 3.2 Os discentes regulares do PPGA que ainda não foram contemplados com bolsa poderão concorrer ao processo de seleção e concessão de bolsas devendo apresentar o Currículo Lattes atualizado, histórico escolar (da Graduação para o mestrando e do Mestrado para o doutorando), Anexo III, preenchido, assinado, documentado e encadernado e o Anexo V constantes deste Edital, obedecendo o prazo estabelecido no item 1.2.



unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Campus de Marechal Cândido Rondon - CNPJ 78680337/0003-46

Rua Pernambuco, 1777 - Centro - Cx. P. 91 - <http://www.unioeste.br>

Fone: (45) 3284-7878 - Fax: (45) 3284-7879 - CEP 85960-000

Marechal Cândido Rondon - PR.



PARANÁ

GOVERNO DO ESTADO

- 3.3 Para candidatar-se às bolsas de estudos a que se refere este Edital o candidato deverá atender os seguintes requisitos:
 - 3.3.1 Não ter recebido 24 mensalidades de bolsa, nível Mestrado, para ingresso no curso de Mestrado ou 36 mensalidades de bolsa, nível Doutorado, para ingresso no curso de Doutorado (DS-CAPEs, outros programas de bolsa CAPEs ou de outras agências);
 - 3.3.2 Para os discentes regulares do Programa de Pós-Graduação em Agronomia, não estar matriculado há mais de 24 meses para o Mestrado e há mais de 36 meses para o Doutorado e não ter sido reprovado em disciplina do Programa de Pós-Graduação em Agronomia.
- 3.4 Os discentes contemplados com bolsa deverão observar e atender as normas definidas na Resolução 001/2016-PPGA, disponível no endereço eletrônico <https://www5.unioeste.br/portaunioeste/pos/agronomia/normas-e-ditais/resolucoes-e-formularios/resolucoes-normas/regulamentos-diversos>.
- 3.5 O cadastramento das bolsas de estudos estará condicionado à disponibilidade de concessão das bolsas pelo órgão de fomento, a partir de março de 2021.
- 3.6 O resultado do processo de concessão de bolsas terá validade até 28 de fevereiro do ano de 2022. As bolsas serão concedidas conforme ordem de classificação e disponibilidade de bolsas do Programa.

4. DA MATRÍCULA E VAGAS

- 4.1 Terá direito à matrícula o candidato aprovado no processo de seleção de ingresso, respeitando-se o limite de 30 (trinta) vagas para o Mestrado e 16 (dezesesseis) vagas para o Doutorado, conforme a disponibilidade de docentes do Programa para orientação para o ano letivo de 2021.
- 4.2 O Programa não se obriga a preencher todas as vagas oferecidas.
- 4.3 É facultado, observada a ordem de classificação, o preenchimento de vagas gerada pela desistência formal ou pela não confirmação da matrícula, nos prazos fixados pelo PPGA, desde que a matrícula ocorra antes de decorridos 15 (quinze) dias da data de início do semestre letivo, conforme calendário acadêmico do Programa.

5. DO REGIME DIDÁTICO

- 5.1 O número de créditos exigidos para obtenção do título de Mestre é de, no mínimo, 32 (trinta e dois). A obtenção de créditos obedecerá a seguinte distribuição: 12 (doze) créditos em disciplinas obrigatórias e 20 (vinte) créditos em disciplinas eletivas.
- 5.2 O número de créditos exigidos para obtenção do título de Doutor é de, no mínimo, 56 (cinquenta e seis). A obtenção de créditos obedecerá a seguinte distribuição: 16



unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Campus de Marechal Cândido Rondon - CNPJ 78680337/0003-46

Rua Pernambuco, 1777 - Centro - Cx. P. 91 - <http://www.unioeste.br>

Fone: (45) 3284-7878 - Fax: (45) 3284-7879 - CEP 85960-000

Marechal Cândido Rondon - PR.



PARANÁ

GOVERNO DO ESTADO

(dezesseis) créditos em disciplinas obrigatórias e 40 (quarenta) créditos em disciplinas eletivas.

5.3 As Linhas de Pesquisa do Programa de Pós-Graduação em Agronomia, com área de concentração em Produção Vegetal, são:

- Manejo de Culturas;
- Sistemas de Produção Vegetal Sustentáveis;
- Fitossanidade e Controle Alternativo.

5.4 A partir da matrícula do discente, o prazo para a conclusão do curso é de 24 (vinte e quatro) meses para o Mestrado e de 36 (trinta e seis) meses para o Doutorado, com possibilidade de prorrogação de até 06 (seis) meses para o Mestrado e até 12 (doze) meses para o Doutorado, em caráter excepcional e a critério do Colegiado do PPGA.

5.5 As disciplinas serão ofertadas semestralmente.

5.6 O corpo docente do PPGA é constituído por professores com titulação acadêmica mínima de Doutor.

Informações poderão ser obtidas por meio do e-mail ppgaunioeste@gmail.com e *home page* <https://www5.unioeste.br/portaunioeste/pos/agronomia>. Ainda, durante o período da pandemia, informações poderão ser obtidas por meio do telefone (45)3284-7911 nas segundas, quartas e quintas-feiras, no horário das 13h30min às 17h30min.

Publique-se.

Marechal Cândido Rondon, 05 de agosto de 2020.

NEUMÁRCIO VILANOVA DA COSTA
Coordenador do PPGA
Portaria 1402/2019 – GRE



unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Campus de Marechal Cândido Rondon - CNPJ 78680337/0003-46

Rua Pernambuco, 1777 - Centro - Cx. P. 91 - http://www.unioeste.br

Fone: (45) 3284-7878 - Fax: (45) 3284-7879 - CEP 85960-000

Marechal Cândido Rondon - PR.



PARANÁ

GOVERNO DO ESTADO

Anexo I ao Edital nº 025/2020 – PPGA, de 05 de agosto de 2020

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO				
IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO			Foto 3x4	
Nome completo:				
Local de nascimento (Cidade, Estado/País):		Data de Nasc.:		
Nacionalidade:		Estado Civil:		
RG:	Órgão expedidor:	CPF:		
Passaporte (se estrangeiro):		Órgão e data de emissão:		
Endereço:				
Cidade/Estado/País:		CEP:		Telefone: ()
E-mail:		Celular: ()		

CURSO PRETENDIDO	
<input type="checkbox"/> Mestrado em Agronomia	<input type="checkbox"/> Doutorado em Agronomia

ATIVIDADE PROFISSIONAL ATUAL			
Trabalha? <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não		Cargo:	
Empresa/Instituição:			
Endereço:			
Cidade/Estado/País:		CEP:	Telefone: ()
Se selecionado, manterá vínculo empregatício? <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não		Liberação: <input type="checkbox"/> Parcial <input type="checkbox"/> Integral	

CURSOS DE NÍVEL SUPERIOR:				
Instituição	Local (Cidade/Estado)	Início	Término	Título obtido ou a ser obtido

CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO – NÍVEL MESTRADO				
Instituição	Local (Cidade/Estado)	Início	Término	Título obtido ou a ser obtido
Teve Bolsa de Estudos? <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não		Órgão de Fomento:		

BOLSA DE ESTUDOS	
Solicito a inscrição para concorrer a uma bolsa de estudos do PPGA: <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	
Dedicação exclusiva de 40 horas semanais: <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	
O candidato que optar por bolsa de estudo DECLARA estar ciente de que deverá cumprir as normas vigentes do Programa Demanda Social da CAPES/DS, dos demais órgãos de fomento e as normas internas vigentes que regem a distribuição de bolsas do Programa de Pós-Graduação em Agronomia - Nível Mestrado e Doutorado da Unioeste.	

LINHA DE PESQUISA PRETENDIDA
<input type="checkbox"/> Manejo de Culturas
<input type="checkbox"/> Sistemas de Produção Vegetal Sustentáveis
<input type="checkbox"/> Fitossanidade e Controle Alternativo



unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Campus de Marechal Cândido Rondon - CNPJ 78680337/0003-46

Rua Pernambuco, 1777 - Centro - Cx. P. 91 - <http://www.unioeste.br>

Fone: (45) 3284-7878 - Fax: (45) 3284-7879 - CEP 85960-000

Marechal Cândido Rondon - PR.



PARANÁ

GOVERNO DO ESTADO

Anexo II ao Edital nº 025/2020 – PPGA, de 05 de agosto de 2020

CARTA DE INTENÇÃO E PROPOSTA DE PESQUISA

CARTA DE INTENÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Nome completo:

Formação Acadêmica:

CURSO PRETENDIDO

Mestrado

Doutorado

DEDICAÇÃO AO CURSO

Poderei dedicar-me 40 horas semanais ao Programa de Pós-Graduação

Poderei dedicar-me 20 horas semanais ao Programa de Pós-Graduação

Poderei dedicar-me menos de 20 horas semanais ao Programa de Pós-Graduação

LINHA DE PESQUISA PRETENDIDA

Manejo de Culturas

Sistemas de Produção Vegetal
Sustentáveis

Fitossanidade e Controle Alternativo

OPÇÕES DE ORIENTAÇÃO

1ª Opção:

2ª Opção:

3ª Opção:

Descreva as razões que o levaram a escolher a Linha de Pesquisa e o Tema da Proposta de Pesquisa (máximo de 10 linhas)



unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Campus de Marechal Cândido Rondon - CNPJ 78680337/0003-46

Rua Pernambuco, 1777 - Centro - Cx. P. 91 - <http://www.unioeste.br>

Fone: (45) 3284-7878 - Fax: (45) 3284-7879 - CEP 85960-000

Marechal Cândido Rondon - PR.



PARANÁ

GOVERNO DO ESTADO

PROPOSTA DE PESQUISA (máximo de 10 páginas)
TÍTULO DO PROJETO
JUSTIFICATIVA
HIPÓTESE
OBJETIVOS
MATERIAL E MÉTODOS
REFERÊNCIAS

_____, de ____ / _____

Assinatura do Candidato



unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Campus de Marechal Cândido Rondon - CNPJ 78680337/0003-46

Rua Pernambuco, 1777 - Centro - Cx. P. 91 - http://www.unioeste.br

Fone: (45) 3284-7878 - Fax: (45) 3284-7879 - CEP 85960-000

Marechal Cândido Rondon - PR.



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

Anexo III ao Edital nº 025/2020 – PPGA, de 05 de agosto de 2020

FORMULÁRIO DOCUMENTADO (Utilizar Qualis Capes 2013-2016 como referência)
ITENS DE AVALIAÇÃO PARA SELEÇÃO DE INGRESSO E CONCESSÃO DE BOLSAS NO PPGA

Nome: _____

() Mestrado

() Doutorado

ATIVIDADES	A Quantidade (obrigatório preencher)	B Peso	C Máx.	D (não preencher) (A x B)	Nº do anexo (obrigatório preencher)
Atividades de pesquisa e extensão relacionadas à Área de Concentração (serão consideradas as atividades dos últimos 08 (oito) anos)					
Iniciação Científica (certificada pela Instituição, por ano)		2,00	10,00		
Atividade de Extensão (certificada pela Instituição, por ano)		1,00	4,00		
Participação em eventos técnico-científicos:					
Internacional		0,50	2,00		
Nacional		0,25			
Regional ou Local		0,15			
Apresentador de trabalhos em eventos técnico-científicos (oral ou pôster) ¹					
Internacional		0,60	5,00		
Nacional		0,40			
Regional ou Local		0,20			
Resumos simples publicados em anais de eventos ²					
Internacional		0,50	7,00		
Nacional		0,25			
Regional ou Local		0,15			
Trabalhos completos ou resumos expandidos (acima de três páginas), publicados em anais de eventos ²					
Internacional		1,50	15,00		
Nacional		1,00			
Regional ou Local		0,50			
Artigos científicos publicados em periódicos ranqueados ou aceitos para publicação (QUALIS/CAPES na Área de Ciências Agrárias I) ³					
QUALIS A1 e A2 (pontuação válida apenas para os seis primeiros autores)		20,00	100,00		
QUALIS A1 e A2 (pontuação válida a partir do sétimo autor)		8,00			
QUALIS B1 (pontuação válida apenas para os seis primeiros autores)		15,00	90,00		
QUALIS B1 (pontuação válida a partir do sétimo autor)		7,00			
QUALIS B2 e B3 (pontuação válida apenas para os seis primeiros autores)		5,00	40,00		
QUALIS B2 e B3 (pontuação válida a partir do sétimo autor)		3,00			
QUALIS B4 e B5 (pontuação válida apenas para os seis primeiros autores)		2,50	15,00		
QUALIS B4 e B5 (pontuação válida a partir do sétimo autor)		1,00			
Sem QUALIS, com corpo editorial		0,80	4,00		
Artigos técnicos publicados em outros veículos de divulgação		0,40	2,00		
Livros técnicos, científicos ou didáticos especializados na área com corpo editorial		20,00	40,00		
Capítulos de Livros técnicos, científicos ou didáticos especializados na área com corpo editorial ⁴		10,00	20,00		
Propriedade intelectual registrada (softwares, patentes, processos, etc.)		10,00	20,00		
Conferências e palestras proferidas		0,50	6,00		
Prêmios e/ou lãureas científicas		1,00	4,00		
Organização de Eventos		0,50	2,00		



unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Campus de Marechal Cândido Rondon - CNPJ 78680337/0003-46
Rua Pernambuco, 1777 - Centro - Cx. P. 91 - <http://www.unioeste.br>
Fone: (45) 3284-7878 - Fax: (45) 3284-7879 - CEP 85960-000
Marechal Cândido Rondon - PR.



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

Atividades de Ensino, Pesquisa e Experiência profissional relacionadas à Área de Concentração (Produção Vegetal)	A Quantidade (obrigatório preencher)	B Peso	C Máx.	D (não preencher) (A x B)	Nº do anexo (obrigatório preencher)
Ensino em Cursos de especialização "Lato sensu" (por disciplina de 60 h)		0,50	4,00		
Ensino em cursos de graduação (por semestre)		0,50	4,00		
Ensino no 2º grau (por ano)		0,50	3,00		
Orientação em Especialização "lato sensu"		0,50	1,50		
Orientação de Trabalho de conclusão de curso na Graduação		0,50	1,50		
Orientação de Iniciação Científica		0,50	1,50		
Orientação em Estágio (conclusão de curso ou supervisionado)		0,50	1,50		
Coorientação em Especialização "Lato sensu"		0,50	1,50		
Coorientação de Trabalho de conclusão de curso na Graduação		0,50	1,50		
Banca de Especialização "Lato sensu"		0,10	1,00		
Banca de Trabalho de conclusão de curso na Graduação		0,20	1,00		
Monitoria acadêmica (certificada pela Instituição, por ano)		0,50	2,00		
Estágio não curricular em instituição/empresa de pesquisa (120h)		1,00	5,00		
Tempo de trabalho (por ano)		1,00	5,00		
Qualificação acadêmica relacionada à Área de Concentração					
Curso de Especialização "Lato sensu"		2,00	2,00		
Crédito em disciplina de Mestrado		1,00	2,00		
Crédito em disciplina de Doutorado		2,00	4,00		
Cursos de curta duração (mínimo de 16h)		0,10	1,00		
Treinamento (duração de 4h a 15h)		0,05	1,00		
	Total		430,00		
O cômputo final será realizado pela secretaria do PPGA			NOTA		
Peso (50%)	Total da Análise Curricular (D/Cx100)				
Peso (40%)	Média do Histórico Escolar (da Graduação para Mestrados e do Mestrado para Doutorandos)				
Peso (10%)	Proposta de Pesquisa e Carta de Intenção				
			TOTAL		

ATENÇÃO: OS CANDIDATOS DEVEM ATENDER AS NORMAS INDICADAS NO FORMULÁRIO.

OBSERVAÇÕES:

Anexar comprovantes na ordem do formulário Anexo III para evitar prejuízo na avaliação, indicando o número do anexo no lado superior direito do comprovante. Importante: Não será realizada reclassificação de documentos. É de responsabilidade do candidato a organização dos documentos comprobatórios. Serão desconsiderados documentos fora de ordem, em duplicidade e com indicação incorreta do Qualis do periódico.

Serão considerados na contagem de pontuação para o currículo, artigos no "prelo" com volume, número e ano de publicação já definidos e conforme declaração de aceite do editor do periódico.



unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Campus de Marechal Cândido Rondon - CNPJ 78680337/0003-46

Rua Pernambuco, 1777 - Centro - Cx. P. 91 - <http://www.unioeste.br>

Fone: (45) 3284-7878 - Fax: (45) 3284-7879 - CEP 85960-000

Marechal Cândido Rondon - PR.



PARANÁ

GOVERNO DO ESTADO

¹No certificado de apresentação de trabalho (oral ou pôster) em evento deve estar indicado expressamente que o candidato foi o apresentador do trabalho ou estar indicado como primeiro autor.

²A comprovação de resumos pode ser feita de duas formas: anexar o trabalho na íntegra contendo a logomarca do evento (data, local e número de páginas) ou por meio de comprovante/certificado de publicação de resumos simples ou expandidos.

³Para comprovar a publicação de artigo científico em periódico, deve-se apenas anexar a primeira página, desde que seja possível identificar os autores, periódico, volume, número, número de páginas e ano de publicação. O candidato deve destacar/indicar no comprovante a ordem do autor.

⁴Para comprovar a publicação do Capítulo de livros, deve-se apresentar a capa, a ficha catalográfica, a página com o conselho editorial e a primeira página do capítulo com a indicação dos autores.

Data: _____ Assinatura do candidato: _____



unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Campus de Marechal Cândido Rondon - CNPJ 78680337/0003-46

Rua Pernambuco, 1777 - Centro - Cx. P. 91 - <http://www.unioeste.br>

Fone: (45) 3284-7878 - Fax: (45) 3284-7879 - CEP 85960-000

Marechal Cândido Rondon - PR.



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

14

Anexo IV ao Edital nº 025/2020 – PPGA, de 05 de agosto de 2020

CARTA DE APRESENTAÇÃO

As informações sobre o candidato serão consideradas de caráter confidencial.
Após responder o formulário, favor remetê-lo para:

Universidade Estadual do Oeste do Paraná – Unioeste
Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Agronomia
Rua Pernambuco, 1777, Caixa Postal 91
CEP 85960-000 - Marechal Cândido Rondon – PR

1. Nome do candidato: _____

2. Conheço o candidato desde _____ (ano) como:

- Meu aluno de graduação Colega de atividade
 Meu aluno de pós-graduação Parentesco
 Subordinado
 Outro - especificar: _____

3. Atividades em que tive contato com o candidato:

- Professor na(s) disciplina(s): _____
 Professor orientador
 Outras: _____

4. Avaliação do candidato:

Item	Excelente	Ótimo	Muito Bom	Bom	Médio	Não observado
Conhecimentos fundamentais na sua área						
Uso de técnicas de pesquisa na área						
Imaginação e originalidade						
Motivação para estudos avançados						



unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Campus de Marechal Cândido Rondon - CNPJ 78680337/0003-46
Rua Pernambuco, 1777 - Centro - Cx. P. 91 - <http://www.unioeste.br>
Fone: (45) 3284-7878 - Fax: (45) 3284-7879 - CEP 85960-000
Marechal Cândido Rondon - PR.



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

Maturidade e estabilidade emocional						
Capacidade para trabalho individual						
Capacidade para trabalho em grupo						
Habilidade em expressão oral						
Habilidade em expressão escrita						
Independência						
Classificação comparativa com outros alunos						

5. Indicar, se possível, outras características do candidato que, em sua opinião, possam limitar ou aumentar o aproveitamento do mesmo no Programa de Pós-Graduação.

6. Identificação do Professor/Pesquisador:

Nome: _____

Instituição: _____

Cargo: _____

Endereço para correspondência: _____

Cidade/Estado: _____

Telefone: (____) _____ E-mail: _____

_____, _____, de _____ de _____

Assinatura



unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Campus de Marechal Cândido Rondon - CNPJ 78680337/0003-46
Rua Pernambuco, 1777 - Centro - Cx. P. 91 - <http://www.unioeste.br>
Fone: (45) 3284-7878 - Fax: (45) 3284-7879 - CEP 85960-000
Marechal Cândido Rondon - PR.



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

Anexo V ao Edital nº 025/2020 – PPGA, de 05 de agosto de 2020

Formulário de Inscrição para o Processo de Seleção de Concessão de Bolsas – 2021

***** Preenchimento exclusivo para alunos regulares que estão matriculados no PPGA *****

ALUNO REGULAR: () MESTRADO () DOUTORADO

NOME DO ALUNO:

ANO DE INGRESSO NO CURSO:

ENDEREÇO COMPLETO:

FONE(S):

E-MAIL:

VÍNCULO EMPREGATÍCIO:

() Sim () Não

NOME DA EMPRESA/INSTITUIÇÃO:

Documentos exigidos:

1. Histórico escolar da graduação para mestrandos e histórico escolar do mestrado para doutorandos.
2. Anexo III - formulário documentado constante deste Edital, preenchido, assinado, documentado e encadernado separadamente dos demais documentos exigidos. Utilizar como referência o Qualis Capes 2013-2016.
3. Currículo Lattes/CNPq atualizado no máximo até 6 (seis) meses antes da data de encerramento das inscrições. No Currículo Lattes devem estar registradas todas as publicações e/ou atividades informadas no Anexo III constante deste edital.

Marechal Cândido Rondon, ____/____/____.

Assinatura: _____